PROJETO DE LEI Nº. 10 /2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 5.000 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00
Recursos 161 – Recursos Piso de Atenção Básica - PAB

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 34.000,00
Recursos 133 – Recursos ASPS 18%
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta física: 3.

II)
Órgão 10: Secretaria Mun de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Mun de Meio Ambiente
Projeto 5.002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta física: 1.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercicio financeiro, o valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.058 – Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 23.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recursos 165 – Recursos da Vigilância Epidemiológica

II)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 33.000,00
Recursos 161 – Recursos Piso de Atenção Básica – PAB

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.000,00
Recursos 133 – Recursos ASPS 18%

III)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recursos 133 – Recursos ASPS 18%

IV)
Órgão 12: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 5.001 – Aquisição de Veículos de Transporte de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 220.000,00
Recursos 254 – Recursos Produção MAC
Produto: Veículo de Transp Passageiro
Unidade de Medida: unidade
Meta fisica: 2.

ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.020.000,00
Recursos 254 – Recursos Produção MAC

ART. 5º. Para suporte do que tratam os artigos 3° e 4°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **utilizar** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 1.240.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil Reais),** proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício, da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Tabela 1 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2013 (A)	Estimativa de Arrecadação para 2013, conforme registros do FNS (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
254	5.460.000,00	6.700.000,00	1.240.000,00

Fonte: Contabilidade, 2013.

ART. 6°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2013 visando à alocação de recursos para a aquisição de 4 veículos leves, 2 veículos de transporte de passageiros, bem como o provável excesso de arrecadação do recurso 254 – Produção MAC para as atividades de manutenção das ações de Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito